



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### Doutorado em Ciência da Computação

#### Associação UFMA/UFPI

(Aprovado pela Resolução Nº 1422/2016-CONSEPE-UFMA)

(Aprovado pela Resolução Nº 193/2017-CEPEX-UFPI)

#### SELEÇÃO PARA DOUTORADO – TURMA 01 (2020-2024)

#### EDITAL PPPGI UFMA Nº. 72/2019

#### 1 PREÂMBULO:

1.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI (DCC-MAPI), no nível de doutorado, para o período acadêmico de 2020.1.

#### 2 DA CLIENTELA:

- 2.1 Mestres em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES na área de Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de mestrado em Computação, Engenharia, Matemática e Física. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.
- 2.3 Mestres em cursos de pós-graduação de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.
- 2.4 Doutorado Direto: É facultado a candidatos que concluíram a graduação com excepcional rendimento, avaliado pela Comissão de Seleção do Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI. Entende-se como excepcional rendimento uma produção intelectual relevante em níveis estabelecidos pela CAPES.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA, acesso no sítio: <http://dccmapi.ufma.br>, no período de **01/11/2019 a 29/11/2019**.
- 3.3 Na ficha de inscrição o candidato deve indicar a Área de Pesquisa à qual está concorrendo. Portanto, o candidato concorre às vagas na Área de Pesquisa escolhida.
- 3.4 Documentação exigida:
  - 3.4.1 Cópia digitalizada do Documento de Identidade (RG), do CPF e do Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino). Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
  - 3.4.2 Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de graduação.
  - 3.4.3 Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de mestrado. Se o candidato não tiver concluído o curso de mestrado, deverá apresentar documento oficial



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

declarando que está em condições de concluí-lo até o final do mês de ingresso (março/2020), a aceitação no programa terá caráter condicional, sendo confirmada após a comprovação do efetivo término do curso de mestrado.

- 3.4.4 Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de mestrado realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- 3.4.5 Cópia digitalizada do documento comprobatório do resultado do POSCOMP realizado nos últimos quatro anos (Obrigatório apenas para candidatos que queiram pontuar no item Nota do POSCOMP Normalizada (NPN) ).
- 3.4.6 Anteprojeto de Pesquisa.
  - 3.4.6.1 O Anteprojeto de pesquisa deve seguir rigorosamente o formato do modelo apresentado no Anexo 3 (disponível no site <http://dccmapi.ufma.br/> clicando consecutivamente nos links documentos depois em outros e depois em Modelo de Anteprojeto).
- 3.4.7 Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais (detalhar na subseção "atuação profissional" as atividades de monitoria, informando a disciplina, período letivo e o nome do professor responsável), Projetos (cadastrar também na subseção "atuação profissional" os projetos de Iniciação Científica, informando o título do projeto, título do plano de trabalho do aluno e nome do orientador), Produção Bibliográfica, Produção Técnica (software com registro), Bancas, Eventos e Orientações.
  - 3.4.7.1 Cópia digitalizada da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Curriculum Vitae. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.
- 3.4.8 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, em formulário próprio (em formulário próprio disponível no site <http://dccmapi.ufma.br/>), ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008;
  - 3.4.8.1 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA em formulário próprio (em formulário próprio disponível no site <http://dccmapi.ufma.br/>). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.
- 3.4.9 Toda a documentação exigida deve ser compilada em um único arquivo PDF que deve ser enviado através do sistema de inscrição no campo Anteprojeto.
- 3.5 Ao apresentar a documentação requerida o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6 A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira na forma da lei.
- 3.7 A homologação das inscrições será feita até o dia 06/12/2019, quando será disponibilizada no site <http://dccmapi.ufma.br/>.
- 3.8 Serão homologadas todas as inscrições cujos candidatos tenham entregue toda a documentação exigida.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 4 DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a. Omitir informações e(ou) torná-las falsas;
  - b. Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
  - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
  - a. Deverão ser submetidos em requerimento assinado e digitalizado conforme Anexo 2, enviado via e-mail para **dccmapi@ufpi.edu.br**.
  - b. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 01 a 08 de novembro de 2019;
  - c. Divulgação dos pedidos de isenção: 14 de novembro de 2019;
  - d. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 15a 19 de novembro de 2019;
  - e. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 22 de novembro de 2019.

### 5 DAS VAGAS

- 5.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 19 (dezenove) vagas para a turma de 2019.1, do Curso de Doutorado em Ciência da Computação Associação UFMA-UFPI, distribuídas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Tabela de distribuição de vagas

Linha de Pesquisa	Professores Responsáveis	Área de Pesquisa	Vagas
Computação Aplicada	Anselmo Cardoso de Paiva Aristófanes Correa Silva Geraldo Braz Júnior	Processamento de Imagens	3
	Paulo Sérgio Marques dos Santos	Otimização	1
	João Xavier da Cruz Neto Ricardo de Andrade Lira Rabelo	Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos de Potência	3
	Alexandre Cesar Muniz de Oliveira Areolino de Almeida Neto	Robótica Móvel	1
	André Macedo Santana Rodrigo Melo de Sousa Veras Kelson Rômulo Teixeira Aires	Visão Computacional e Reconhecimento de Padrões Aplicado à Saúde	4
Sistemas de Computação	André Castelo Branco Soares	Computação Aplicada a Educação Inclusiva	2
	Pedro de Alcântara dos Santos Neto	Engenharia de Software e Inteligência Artificial Aplicada à Saúde	2
	Francisco José da Silva e Silva Luciano Reis Coutinho	Inteligência Computacional Aplicada a Sistemas Ubíquos	1
	Mario Antônio Meireles Teixeira Carlos de Salles Soares Neto	Análise de Aprendizagem e Mineração de Dados Educacionais	2



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de candidatos será realizada, no período indicado no cronograma (item 9), por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso.

6.1.1 Os diversos itens da avaliação serão pontuados segundo as notas NCR, NCV, NPN, NAP e NE, conforme descrito nos itens a seguir:

#### a) NCR–Coeficiente de Rendimento do Curso de Mestrado;

- i. Para o cálculo da Nota do Coeficiente de Rendimento (NCR) do Curso de Mestrado, será adotado o seguinte procedimento:
  - Será considerado um valor do Coeficiente de Rendimento (CR) de 0,0 a 10,0;
  - Para históricos escolares que não apresentarem CR, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
  - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao maior valor da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.
  - Para cursos de mestrado não avaliados pelas áreas de Computação, Engenharias e Ciências Exatas, o valor do CR será obtido pela multiplicação do CR pelo peso 0,6.

#### b) NCV – Nota do Curriculum Vitae:

- i. Para o cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NCV), serão analisados os seguintes itens, em conformidade com o Anexo 1.
  - Produção científica relevante em periódicos com classificação Qualis na Área de Avaliação de Ciência da Computação ou fator de impacto equivalente (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
  - Produção científica relevante em anais de eventos internacionais ou nacionais com classificação Qualis na Área de Avaliação de Ciência da Computação (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
  - Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documento comprobatório: termo de concessão da bolsa ou declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente informando o número de semestres de vigência);
  - Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário. Documento comprobatório: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor); e termo de concessão da bolsa (pode ser considerada declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência);

#### c) NPN – Nota do POSCOMP Normalizada

- i. NPN é o número de acertos geral obtidos pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

dividido pela maior nota obtida dentre todos os candidatos inscritos neste processo seletivo e multiplicado por dez, desde que tenha prestado o exame nos últimos 4 (quatro) anos (2016-2019). A nota mínima exigida para pontuação é expressa por  $N_{Pmínima} = MAP - DPP$ , onde MAP e DPP são a média de acerto e o desvio padrão considerando todas as notas do POSCOMP do mesmo ano que o candidato fez o POSCOMP. Será atribuído zero para NPN caso: a nota do POSCOMP for menor do que  $N_{Pmínima}$  ou o candidato não apresentar a sua nota do POSCOMP. Vale ressaltar que o POSCOMP não é eliminatório neste processo seletivo de doutorado. Maiores informações sobre o exame podem ser obtidas no site da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), no link <http://www.sbc.org.br>, seguindo-se o caminho Educação/POSCOMP (Documento comprobatório: declaração fornecida pela organização do POSCOMP);

### d) NAP – Nota do Anteprojeto

- i. As orientações para elaboração do anteprojeto de pesquisa foram descritas anteriormente no item 3.4.6;
- ii. A nota do anteprojeto será formada pela avaliação dos itens, dados a seguir, e a pontuação total será a soma da pontuação de cada item individual cujos valores máximos são:
  - Atualidade do tema, contribuição e relevância: 2,0 (dois vírgula zero)
  - Estado da arte/Revisão bibliográfica: 2,0 (dois vírgula zero)
  - Objetivos e Justificativa: 3,0 (três vírgula zero)
  - Metodologia: 3,0 (três vírgula zero)
- iii. O candidato cuja Nota do Anteprojeto for inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.

### e) NE – Nota da Entrevista

- i. A entrevista será avaliada por itens, dados a seguir, e a pontuação total será a soma da pontuação de cada item individual cujos valores máximos são:
  - Grau de interesse e comprometimento com o curso de doutorado: 2,0 (dois vírgula zero)
  - Capacidade de comunicação oral: 2,0 (dois vírgula zero)
  - Objetivos do candidato após a conclusão do doutorado: 2,0 (dois vírgula zero)
  - Conhecimento acerca do tema de pesquisa: 4,0 (quatro vírgula zero)
- ii. O candidato cujo resultado da Entrevista for inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.
- iii. As entrevistas serão realizadas no período de 16/12/2019 a 20/12/2019.
- iv. A relação com os horários, os links das salas de videoconferência e as instruções para realização das entrevistas serão divulgados no site <http://dccmapi.ufma.br/> até o dia 11/12/2019.

6.2 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das notas:  $NF = NCR + NCV + NPN + NAP + NE$



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por Área de Pesquisa em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido de cada área, elencada na Tabela 1
- 7.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* <http://dccmapi.ufma.br/> até o dia 10/01/2019.
- 7.3 Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:
  - a) 1º Nota obtida na avaliação de Curriculum Vitae (NCV);
  - b) 2º Nota obtida do Nota do POSCOMP Normalizada (NPN);
  - c) 3º Nota obtida na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (NAP);
  - d) 4º Nota obtida na Entrevista (NE).
- 7.4 Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.5 Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa;

### 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula institucional no período de 27 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em um dos seguintes locais:
  - a) Departamento de Informática, localizado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga, São Luís, Maranhão, Brasil.
  - b) Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFPI, localizada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Núcleo de Computação de Alto Desempenho (NCAD), Ininga, Teresina, PI, Brasil.
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula institucional no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;
- 8.3 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais para fins de conferência:
  - a) Cópia do diploma de graduação ou certidão;
  - b) Cópia do histórico escolar correspondente ao curso de graduação;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade
  - d) Cópia do CPF;
  - e) Cópia do comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (apenas para gênero masculino);
  - f) Cópia do comprovante de residência;
  - g) 1 (uma) foto 3x4;
- 8.4 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso de mestrado até o primeiro mês de ingresso no curso de doutorado, deverão apresentar o diploma ou o certificado de conclusão até 6 (seis) meses do ato da matrícula.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.5 A matrícula curricular será efetuada concomitantemente com a matrícula institucional através do preenchimento de ficha de matrícula devidamente assinada pelo Professor Orientador.

### 9 DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na tabela a seguir:

Etapa	Período
Inscrição de candidatos	01/11/2019 a 29/11/2019
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/11/2019 a 08/11/2019
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	14/11/2019
Prazo para recursos da lista de deferimento de taxas de isenção	15/11/2019 a 19/11/2019
Divulgação do julgamento de recursos de taxas de isenção	22/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas	06/12/2019
Prazo para recursos acerca da homologação das inscrições	até 11/12/2019
Divulgação final das inscrições homologadas e Agenda das Entrevistas	até 13/12/2019
Realização das Entrevistas	16/12/2019 a 20/12/2019
Divulgação do resultado da seleção	Até 10/01/2020
Prazo para recursos sobre o resultado da seleção	13/01/2020 a 15/01/2020
Julgamento dos recursos	16/01/2020 a 17/01/2020
Divulgação do resultado final da seleção	até 21/01/2020
Matrícula dos Alunos (previsão)	27/01/2020 a 31/01/2020
Início das aulas	Março de 2020

### 10 DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia anualmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado em Norma Interna aprovada pelo Colegiado de Curso, com os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

### 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- Não apresentarem toda a documentação requerida.
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

11.2 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o email [dccmapi@ufpi.edu.br](mailto:dccmapi@ufpi.edu.br) obedecendo aos prazos e horários estipulados no item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item 9;

11.3 A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação nos sites <http://dccmapi.ufma.br/> e [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)

11.4 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Outras informações poderão ser obtidas diretamente, no site: <http://dccmapi.ufma.br/>, pelos telefones (98) 3272-9291 ou (86) 3215-5837, ou por e-mail: [dccmapi@ufpi.edu.br](mailto:dccmapi@ufpi.edu.br).

São Luís, 18 de outubro de 2019.

**Allan Kardec Duailibe Barros Filho**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

Obs: Este Edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL PPPGI UFMA Nº. 72/2019**

### **ANEXO 1**

#### **Pontuação dos Itens do Curriculum Vitae**

ITEM		FAIXA DE VALORES (V)
i.	Publicações em periódicos <sup>(1)</sup> e em conferências <sup>(2)</sup>	
	a) Qualis A1-B1	Nº Artigos x 5,0
	b) Qualis B2-B3	Nº Artigos x 3,0
	c) Qualis B4-B5	Nº Artigos x 2,0
	d) Qualis C <sup>(3)</sup>	Nº Artigos x 0,5
ii.	Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário <sup>(4)</sup>	Nº de semestres
iii.	Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário <sup>(4)</sup>	Nº de semestres

Observações:

- (1) Para Publicações em periódicos, será considerado o Qualis mais recente da área de Ciência da Computação, conforme disponibilizado pela CAPES em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- (2) Para conferências internacionais ou nacionais, será considerado o QualisConferências – 2016, ou outro mais recente, disponibilizado pela CAPES em: [www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_conferencia\\_cco mp.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_cco mp.pdf)
- (3) Publicações em periódicos sem classificação Qualis na Área de Ciência da Computação serão classificados pela comissão de seleção de acordo com o fator de impacto. Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais sem classificação Qualis na Área de Ciência da Computação serão classificados a critério da comissão de seleção.
- (4) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI UFMA Nº. 72/2019 - ANEXO 2

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do **Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI**

Nos termos do EDITAL PPPGI nº. 72/2019, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI UFMA Nº. 72/2019 ANEXO 3

Doutorado em Ciência da Computação em Associação UFMA e UFPI

#### TÍTULO DO TEMA DO ANTEPROJETO

Nome do Autor (Candidato)

e-mail do autor (Candidato)

**Resumo:** O Anteprojeto de Pesquisa deve abordar um dos temas de doutorado indicados pelos professores/orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, disponíveis no Anexo 1 do edital de seleção. Todo o Anteprojeto de pesquisa deve ser escrito usando a fonte Times New Roman tamanho 11 (onze). As seções obrigatórias no Anteprojeto de Pesquisa são: (i) Resumo, não devendo exceder de 250 palavras; (ii) Introdução; (iii) Fundamentação Teórica; (iv) Metodologia; (v) Resultados, onde deve-se descrever os resultados esperados e (vi) Referências. O Anteprojeto como um todo deve ser limitado a dez páginas.

#### 1 Introdução

As seções principais do Anteprojeto (Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia e Referências) devem ser numeradas e em negrito. O espaçamento de ser simples e o corpo do texto deve ser justificado (alinhado a direita e a esquerda).

A introdução deve conter uma rápida apresentação do tema a ser abordado. Sobretudo é necessário que fique claro o “*por que?*” e o “*o que?*” do tema, ou seja, qual a relevância do tema e quais os objetivos a serem alcançados.

Em todo o Anteprojeto o candidato pode e deve usar referências bibliográficas. O ideal é usar a norma NBR 10520 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2002).

#### 2 Estado da arte/Revisão bibliográfica

Fazer uma revisão bibliográfica, apresentando o estado da arte, quais os trabalhos/métodos anteriormente descritos na literatura e qual a novidade da proposta do anteprojeto. É preciso ter em mente que a tese precisa ser uma contribuição nova e significativa na literatura internacional e que o desenvolvimento obrigatoriamente deverá gerar publicações científicas internacionais.

#### 3 Fundamentação Teórica

A fundamentação teórica deve demonstrar que o candidato conhece, pelo menos minimamente, o tema. Nesta seção o candidato pode discorrer sobre o tema, fazendo referência a artigos, os mais recentes possíveis, que apresentem resultados significativos sobre o tema a ser abordado. Esta seção deve focar na fundamentação teórica do tema não na forma como o tema será tratado durante o curso de doutorado.

##### 3.1 Sub-seções

Sub-seções são permitidas, mas não se recomenda usar mais de dois níveis de sub-seções, por exemplo, para a seção “**2 Fundamentação Teórica**” uso no máximo as sub-seções 2.X e 2.X.Y, sendo X e Y números inteiros.

#### 4 Metodologia

Nesta seção o candidato deve descrever a metodologia que será utilizada para tratar o tema. Recomenda-se sempre que o candidato procure os professores orientadores dos temas que lhe interessam. Os professores podem dar informações de como gostariam de ver os temas abordados, ajudando o candidato na preparação do Anteprojeto e aumentando o nível de interação entre o candidato e o possível orientador. Entretanto, procurar todos os orientadores pode ser uma



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

indicação de que o candidato não sabe que área gostaria de seguir, isto pode ser entendido como falta de maturidade do candidato. Procure apenas os professores responsáveis pelos temas que lhe interessam.

Metodologia é mais que um cronograma de atividades. Além do cronograma, com datas e detalhamento de todas as etapas, tente descrever os procedimentos, os métodos e as ferramentas adotados na abordagem do tema. Por exemplo, uso de simuladores, softwares específicos, robôs, câmeras dentre outros equipamentos.

O candidato também deve apresentar e descrever brevemente as etapas de desenvolvimento do projeto de pesquisa, assim como um cronograma para o desenvolvimento das etapas definidas.

### 5 Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.